

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AM - 2023/2024 2001 3001 0200-01
TERMO DE REFERÊNCIA
Especificações Técnicas Mínimas

1. JUSTIFICATIVA DA ADESAO:

1.1 Foram efetuadas pesquisas de preços e, conforme pode-se verificar no orçamento constante nos autos, os valores propostos encontram-se acima dos valores registrados, sendo assim demonstra-se que a contratação através da adesão à Ata de Registro de Preços Nº 001/2024, referente ao Processo Administrativo nº 2023.1120.001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2023, Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de aparelho de Raio-X, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José dos Basílios/MA, tendo em vista que os preços registrados na referida ata estão abaixo dos valores encontrados na pesquisa de preços, gerando economia para a Administração, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

1.2 Verifica-se ainda a vantajosidade pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e atendimento à demanda da Administração Municipal, em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público.

1.3 Diante do exposto, o modo escolhido para a contratação em epígrafe, foi a adesão a Ata de Registro de Preços Nº 001/2024, referente ao Processo Administrativo nº 2023.1120.001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2023, Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual.

2. OBJETO

2.1 O Termo tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de aparelho de Raio-X, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José dos Basílios/MA.

3. VALOR

3.1 O preço para o objeto do presente Termo foi determinado com base nos valores registrados na Ata de Registro de Preços Nº 001/2024, referente ao Processo Administrativo nº 2023.1120.001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2023, Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, onde foi constatado que os preços constantes na Ata de Registro de Preços supra, mostram-se vantajosos para a Administração, devidamente comprovados pela diferença

Endereço: Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP: 65.762-000, São José dos Basílios /MA
CNPJ: 01.616.769/0001-00 – Fone: (99) 98540-6783 – e-mail: pmsjbcpl@outlook.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados nos autos do processo.

4. PLANILHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.1120.001/2023, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2023, PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT. R\$ POR MÊS	V. TOTAL R\$ PARA 12 MESES
1	Serviço de locação de aparelhos de Raio-X, sem operador, incluindo insumos e a manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos, e de serviços de diagnóstico por imagem, com emissão de laudos médicos: * RX de 500 mA * Cr Digital * Conjunto Com 4 Cassetes * Nobreak 3 Kwa * Impressora tipo Dry *Pacs para Laudos Telemedicina Móveis para instalação (conforme necessidade) * Pacs para Rede Interna * Fornecimento de materiais de consumo, (média de 250 (duzentas e cinquenta) impressões mensais) conforme demanda. MENSAL.	1	SV	34.900,00	418.800,00
VALOR TOTAL R\$					418.800,00

5. CONDIÇÕES E PRAZOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da ordem de serviços emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde e deverão ficar 24 horas a disposição da referida secretaria.

5.2 A ordem de serviço será emitida uma única vez, defendo o contratado prestar aos serviços mensalmente até o fim da vigência do contrato;

5.3 Os serviços objeto desta contratação deverá ser executado conforme as especificações na tabela acima, obedecendo todos os requisitos de qualidade.

Endereço: Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP: 65.762-000, São José dos Basílios /MA
CNPJ: 01.616.769/0001-00 – Fone: (99) 98540-6783 – e-mail: pmsjbcpl@outlook.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.4 As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da administração municipal de São José dos Basílios/MA, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de **Ordem de Serviço** acompanhada da respectiva **Nota de Empenho**.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO:	05 Secretaria de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	00 Secretaria de Saúde
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0023 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE:	2.054 – Manutenção Da Sec. De Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO:	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos

Valor R\$ 418.800,00 (quatrocentos e oitenta mil e oitocentos reais).

7. DA FISCALIZAÇÃO:

7.1. Os serviços objeto deste procedimento administrativo a ser executado será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado por representante da CONTRATANTE;

7.2. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

7.3. As rotinas de fiscalização serão as que constam no Decreto Municipal 06/2025.

7.4. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de regularidade fiscal da empresa.

7.5. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado de acordo com as notas fiscais atestadas pelo fiscal do contrato, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da

Endereço: Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP: 65.762-000, São José dos Basílios /MA
CNPJ: 01.616.769/0001-00 – Fone: (99) 98540-6783 – e-mail: pmsjbcpl@outlook.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

8.2. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, “pro rata die”.

8.3. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 8.2.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

9.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Contrato:

9.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

9.1.2. Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à Saúde dos servidores;

9.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

9.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

9.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

9.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

9.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o serviço;

Endereço: Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP: 65.762-000, São José dos Basílios /MA
CNPJ: 01.616.769/0001-00 – Fone: (99) 98540-6783 – e-mail: pmsjbcpl@outlook.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas no Contrato:

9.2.1. Prestar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

9.2.2. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

9.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com as características dos serviços;

9.2.4. Prestar os serviços nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de estabelecido;

9.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

9.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

9.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

9.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

9.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a prestação de serviço, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços que julgar inadequados;

9.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Endereço: Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP: 65.762-000, São José dos Basílios /MA
CNPJ: 01.616.769/0001-00 – Fone: (99) 98540-6783 – e-mail: pmsjbcpl@outlook.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

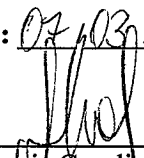
São José dos Basílios/MA, 07 de março de 2025.



Ediane de Andrade Sousa
Diretora de Departamento de Serviços
Portaria nº 44/2025 – GPM

Aprovo o Termo de Referência constante deste Processo.

Em: *07/03*/2025.



Antonia Caroline Araujo de Assis Moreira
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 14/2025 - GPM

Endereço: Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP: 65.762-000, São José dos Basílios /MA
CNPJ: 01.616.769/0001-00 – Fone: (99) 98540-6783 – e-mail: pmsjbcpl@outlook.com

